**ASSUNTO:** Requeiro do Poder Executivo e do Poder Legislativo informações sobre a possibilidade de realizar campanhas nos sites oficiais de destinação de Imposto de Renda, pessoas físicas e jurídicas, através das Leis federais de incentivos fiscais direcionadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**DESPACHO:**

**SALA DAS SESSÕES\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**PRESIDENTE DA MESA**

**REQUERIMENTO Nº DE 2018**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES E VEREADORAS,**

Considerando a necessidade de divulgação, conscientização e potencialização das campanhas de captação de recursos para projetos sociais de nossa cidade;

Considerando a Lei Municipal Nº 5.912 /2017 que incentiva essa prática;

Considerando que as entidades prestam um serviço relevante público, desenvolvem parcerias com o Poder Público, necessitam de recursos e passam por dificuldades financeiras;

Considerando a importância de manutenção e priorização de Políticas Públicas do Segmento Criança e Adolescente/Idoso, destacados nos seus Conselhos Municipais;

Considerando os volumes arrecadados nos últimos anos nos respectivos fundos da Criança e do Adolescente e do fundo do Idoso, abaixo relacionado, conforme retirado da resposta do Requerimento sob nº 332/2018;

F.M.D.C.A. ANO DESTINAÇÃO

2012 R$ 500.500,00

2013 R$ 1.445.903,75

2014 R$ 207.262,74

2015 R$ 215.399,76

2016 R$ 903.458,84

2017 R$ 313.055,54

F.M.D.P.I. ANO DESTINAÇÃO

2013 R$ 2.596.503,59

2014 R$ 4.632.554,19

2015 R$ 2.586.731,17

2016 R$ 2.826.732,30

2017 R$ 2.182.849,66

Considerando a necessidade de apoio na divulgação, e na forma de pessoas jurídicas e físicas puderem destinar porcentagem de seu I.R. a esses fundos incentivando projetos sociais na nossa cidade;

Requeiro, na forma de praxe, após ouvido o Douto Plenário, que se oficie o Prefeito Municipal e o Presidente dessa Casa, para que de forma permanente mantenham em seus sites oficiais (Prefeitura e Câmara Municipal) a Campanha de destinação de I.R. aos Fundos Municipais, orientando como fazê-lo e divulgando as entidades e projetos beneficiados.

Requeiro que se oficie a Secretaria de Assistência social e os conselhos da Criança e do adolescente e Conselho do Idoso dessa deliberação.

**SALA DAS SESSÕES”VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 11 de outubro de 2018**

**DR.GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR**

**VEREADOR - PPS**